



LEI Nº 2.628, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 250.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8274

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2048 – Combate a Estiagem

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de desastre.

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

DETAL. FONTE: 1194 – Estiagem – Resolução 005/25

COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública



VALOR: R\$ 110.000,00

DESPESA: 8275

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2048 – Combate a Estiagem

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de desastre.

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição

FONTE RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

DETAL. FONTE: 1194 – Estiagem – Resolução 005/25

COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 110.000,00

DESPESA: 8276

ORGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE: 04 – Fundo Municipal Defesa Civil

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 2048 – Combate a Estiagem

DESTINO: 2 - Atividade



AÇÃO: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de desastre.

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

DETAL. FONTE: 1194 – Estiagem – Resolução 005/25

COD. ACOMPANHAMENTO: 3201 – Transferências do Estado – Calamidade Pública

VALOR: R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a transferência em igual importância, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do FUNDEC Resolução 005/25, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 28 de maio de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado no DOEGC em 00/00/2025.